



PORTARIA N. 337/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 04/04/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/04/23, ano XVIII edição nº 4.203 pag. 159-160.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **VERALUCIA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n. 2092, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, considerando o teor do Memorando n.103/2023/SINSPU.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/03/2021 A 14/03/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 A 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR., SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MEMORANDO Nº 102/2023 SINSPU- MT CANABRAVA DO NORTE – MT 03 DE ABRIL 2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO
PARA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS E URBANISMO		
PERÍODO DE GOZO:	02/05/2023 A 31/05/2023		
Matricula	Servidor	Assinatura do Chefe Imediato	(Para uso do RH) período aquisitivo
2092	VERA LUCIA SANTOS NASCIMENTO		15-03-2021 24-03-2022

ATENÇÃO:

- O gozo de férias deverá ocorrer de acordo com o interesse público, conciliado com a época que atenda à oportunidade e à conveniência da Administração.
- As Secretarias Municipais deverão enviar a Coordenadoria de Recursos Humanos até o fechamento do ponto o formulário dos servidores, que entrarão de férias no mês seguinte.

Canabrava do Norte - MT, 03 de abril 2023

Manoel Da Silva

secretário municipal de infra-estrutura, serviços e urbanismo
Portaria n. 028/2021

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Procedido 27/9/2023

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao Município de Canabrava do Norte

Valor total estimado: R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro Mil e quatrocentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Abril de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 014/2023

Data da Publicação no DOC: 05/04/2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 323/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 323/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **ESMERALDA PEREIRA DA MOTA**, matrícula n. 524, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 335/2023/SMEELTC em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2020 a 23/02/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 324/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 324/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 515, ocupante do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

- SAPLAFI, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 127/2023/SAPLAFI em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2014 a 23/02/2015
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
02/05/2023 a 01/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 333/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

PORTARIA N. 333/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA PIEDADE DA SILVA**, matrícula n. 719, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 186/2023/SMSCBN em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2021 a 01/01/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
05/05/2023 a 04/06/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 337/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 337/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **VERALUCIA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n. 2092, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, considerando o teor do Memorando n.103/2023/SINSPU.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/03/2021 A 14/03/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 A 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 328/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 328/2023/GAPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **IZABEL ALVES TEIXEIRA**, matrícula n. 455, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 186/2023/SMSCBN em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2015 A 31/07/2016
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO: 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 012/2023

DATA: 04/04/2023

VIGÊNCIA: 04/04/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretarias Municipais conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

RESTAURANTE E PIZZARIA CHOPINHO LTDA;

VENCEDOR DO ITEM:01, 02.

VALOR TOTAL: R\$ 780.330,00 (Setecentos e oitenta mil trezentos e trinta reais).

LEI MUNICIPAL Nº 1.721 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Lei Municipal nº 1.721 de 04 de abril de 2023

(Projeto de Lei nº024/2023 de autoria do Executivo).

Autoriza a desafetação e doação de área de terras urbanas para a Fundação Pró-Memória de Canarana, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 115, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE CANARANA**, CNPJ 06.053.965/0001-93, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 604, de 08 de março de 2004, uma área de terra urbana correspondente a 399,90 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e dezímetros quadrados), imóvel registrado na matrícula nº 13.295, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana/MT

§ 1º Fica autorizada a desafetação da área de terra urbana mencionada neste artigo.

§ 2º A área de terra, para fins desta doação, foi avaliada em R\$ 122.674,01 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e um centavos).

Art. 2º A área se destina à sede da Fundação Pró-Memória de Canarana.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação, pois a Fundação foi declarada de utilidade pública e já utiliza o imóvel há alguns anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2023

De 04 de Abril de 2023.